



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de Médico da Estratégia de Saúde da Família, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 serão realizadas no período de 22 de julho a 29 de Julho, através do site da Prefeitura de Pará de Minas, www.parademinas.mg.gov.br - links úteis, Publicações, Secretaria de Saúde, Processo Seletivo Simplificado 04/2019.

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 será gratuita.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo e prova de títulos.**

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência na função pública de Médico da Estratégia de Saúde da Família, assim distribuídos:

	MÉDICO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso de Graduação na área	20,0	20,0
	Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área	10,00/por curso de Pós	20,0
	Conclusão de Curso de Mestrado na área	10,0/por curso de Mestrado	20,0
	Conclusão de Curso de Doutorado na área	10,0/ por curso de Doutorado	20,0
Tempo de Atuação/Experiência	Comprovação de tempo de serviço na área que irá concorrer	5,0/por ano	20,0
Pontuação máxima			100,0



2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, na função de Médico da Estratégia de Saúde da Família, deverá ser considerado: 0,04 (zero vírgula zero quatro décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro das vagas disponibilizadas no anexo I deste edital.

2.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que concorrerá;
- b) for mais idoso

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Orlando Maurício dos Santos nº 222, 3º andar, bairro Senador Valadares, **no prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. No dia da apresentação após convocação, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

4.1..1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

4.1..2. CPF;

4.1..3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

4.1..4. *Curriculum vitae*;

4.1.5. Comprovante de habilitação: diploma, carteira ou registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente;

4.1.6. Declaração de tempo de serviço na função pública para a qual irá concorrer, caso tenha;

4.1.7. Títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado, caso tenha;

4.2. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo;



- 4.3. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.
- 4.4. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
- 4.5. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorra.
- 4.6. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida acima deverá:
- 4.6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 4.6.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 4.6.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.6.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 4.6.5. Ter boa conduta;
- 4.6.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.6.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- 4.6.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 4.6.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 4.6.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
- 4.7. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4.1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	18/07/2019
Período de inscrição	22/07 a 29/07/19
Divulgação do resultado final	31/07/2019
Prazo para interposição de recurso	01/08 e 02/08/2019
Resultado Final	06/08/2019
Homologação	07/08/2019



5.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
 - b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
 - c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
 - d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
 - e) insuficiência de desempenho;
- 5.6. O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Unidades Básicas de Saúde;
- 5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Pará de Minas, 19 de julho de 2019.

Paulo Augusto Teixeira Duarte
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria de Gestão Pública
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 - Fone:(37)3233-5600 - Fax:(37)3233-5621

ANEXO I
FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E LOCAL DE TRABALHO

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGA	VENC. R\$	Local de Trabalho	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
MÉDICO DA FAMÍLIA ESF	01 + Cadastro Reserva	12.492,00	Unidades Básicas de Saúde	40 horas Semanais	Ensino Superior Habilitado